

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Janaina Riva	

Adita-se ao Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: 23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, a seguinte proposta:

Art. 1º - Fica aditado no Projeto de Lei n.º 613/2015 – Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: **23.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, o valor de **R\$ 19.538,82** (dezenove mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), na atividade **2290 – Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura**, conforme Anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$ 19.538,82** (dezenove mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Novembro de 2015

Janaina Riva
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva tem como objetivo fortalecer a cultura através da institucionalização dos órgãos gestores de cultura nos municípios de Mato Grosso, usando parte dos R\$ 300.597,25 (trezentos mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) referente ao reajuste feito sobre os cálculos da receita corrente líquida de 2015.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014, bem como, o disposto no art. 15 da Lei n.º 10.311, de 14 de setembro de 2015 – LDO 2016, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Novembro de 2015

Janaina Riva
Deputada Estadual